



INDICAÇÃO Nº 130/2023

O Vereador **LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **César Caetano de Almeida Filho – Prefeito Municipal**, indica que seja expedido decreto municipal decretar mão única de trânsito a Rua Afonso Pena, no trecho entre a Avenida Frei Gabriel e a Rua Antônio Alves.

JUSTIFICATIVA

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta indicação com intuito de que seja atendido a referida demanda, uma vez que há um grande problema relacionado ao trânsito na Rua Afonso Pena, no trecho entre a Avenida Frei Gabriel e a Rua Antônio Alves, vez que a via é estreita e há grande fluxo de veículos em circulação no local, tendo aumentado em razão do funcionamento do empreendimento “Du Carmo Cerveja Artesanal”.

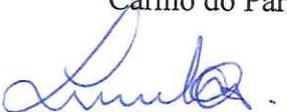
Para a melhoria do trânsito naquele local é necessário que seja determinada a mão única de circulação na via, haja vista que já é proibido o estacionamento em ambos os lados da rua.

Neste sentido, com a elaboração de Decreto Municipal, há a possibilidade da municipalidade melhorar o trânsito no local.

Por fim, solicita-se que sejam colocadas as respectivas placas de sinalização para a orientação dos motoristas que transitam naquele local.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 22 de junho de 2023.


Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador





SUGESTÃO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº --- DE --- DE ----- DE 2023.

“Estabelece mão única de trânsito em via pública do município e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o aumento de veículos em circulação nas vias públicas do Município de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO o aumento de veículos em circulação na área central do Município;

CONSIDERANDO que o a Rua Afonso Pena, no trecho entre a no trecho entre a Avenida Frei Gabriel e a Rua Antônio Alves, conta com alto fluxo de veículos e é uma via estreita;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida mão única de circulação de trânsito na Rua Afonso Pena, no trecho entre a no trecho entre a Avenida Frei Gabriel e a Rua Antônio Alves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG ---- de --- de 2023.

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito Municipal

